

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 9 de fevereiro de 2012

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46202.005910/2011-74
Entidade	SCAVRH - Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviário de Humaitá
CNPJ	14.179.717/0001-57
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0108/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46219.007139/2011-91
Entidade	Sindicato dos Profissionais em Salvamento Aquático do Brasil - SIMPROSAB
CNPJ	13.051.072/0001-00
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0109/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46218.011677/2007-11
Entidade	SINDICANIONS
CNPJ	08.306.641/0001-80
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0110/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46253.000841/2010-26
Entidade	S.S.M.M - Sindicato dos Servidores Municipais de Matão
CNPJ	57.718.124/0001-24
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0111/2012/CGRS/SRT/MTE

Em 14 de fevereiro de 2012

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46220.001906/2011-19
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ouro-SC
CNPJ	82.777.384/0001-18
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 0113/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46219.000878/2011-51
Entidade	Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Osasco, Região e Vale do Ribeira - SINDVIGILANCIA OSASCO/SP
CNPJ	60.550.068/0001-76
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 0114/2012/CGRS/SRT/MTE

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 0116/2012/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária nº. 46213.013179/2008-26 de interesse do SECO - Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Olinda, CNPJ: 41.034.729/0001-66, com fundamento no Art. 13, § 7º, da Portaria 186/2008.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 0115/2012/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária nº 46000.007274/2002-09 de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, de Máquinas, Mecânicas de Material Elétrico, de Indústria Eletrônica, de Veículos Automotores, de Auto Peças e de Componentes e Partes para Veículos Automotores de Cascavel e Região - PR CNPJ: 78.121.845/0001-22 com fundamento no art. 51 da Lei 9.784/99.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 0112/2012/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o pedido de registro sindical do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Tintas e Vernizes, de Fabricação, Beneficiamento e Transformação de Vidro, Cristal, Espelho, Fibra, Lã de Vidro e Ótica Do Município de São Gonçalo - RJ, processo nº. 46215.015844/2010-11, CNPJ nº. 11.749.571/0001-40, nos termos do art.5º, inciso I da Portaria 186/2008 e do art. 53 da lei 9784/99.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 13 de fevereiro de 2012

Processo: 46215.048503/2011-11 - À vista do Despacho da Seção de Relações do Trabalho, às fls. 281, e usando da competência que me foi delegada no Artigo 1º da Portaria SRT/MTE Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de maio do mesmo exercício, HOMOLOGO O "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS" da FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES.

ANTONIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE FILHO

RONI PEREZ DE MELLO

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
DIRETORIA
SECRETARIA-GERAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE
BELÉMDESPACHOS DO CHEFE
Em 23 de dezembro de 2011

Nº 43/2011-UARBL - PROCESSO Nº 50305.001903/2011-12.
O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.001903/2011-12, instaurado em 12 de maio de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 080/2011-UARBL, decide por aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) contra a empresa Erlon Rocha Transportes LTDA por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII, da Resolução nº 912/ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Nº 44/2011-UARBL - PROCESSO Nº 50305.002131/2011-36.
O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002131/2011-36, instaurado em 21 de julho de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 120/2011-UARBL, decide por aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) contra a Viação Tapajós Ltda por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução nº 912/ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Nº 45/2011-UARBL - PROCESSO Nº 50305.002456/2011-19.
O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002456/2011-19, instaurado em 05 de agosto de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 158/2011-UARBL, decide por aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) contra a empresa A. P. Oliveira. - ME por cometimento do previsto no art. 20, incisos XXXI e XXXII da Resolução nº 912/ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Nº 46/2011-UARBL - PROCESSO Nº 50305.002453/2011-85.
O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002453/2011-85, instaurado em 05 de agosto de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 155/2011-UARBL, decide por aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) contra a empresa Navegação Luan Ltda por cometimento do previsto no art. 20, inciso II, da Resolução nº 912/ANTAQ; art. 14 da Resolução nº 260/ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Nº 48 /2011-UARBL - PROCESSO Nº 50305.002326/2011-86.
O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002326/2011-86, instaurado em 21 de julho de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 146/2011-UARBL, decide por aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) contra a empresa de Diniz Navegação LTDA por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIII da Resolução nº 912/ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Nº 49/2011-UARBL - PROCESSO Nº 50305.002128/2011-12.
O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002128/2011-12, instaurado em 17 de julho de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 119/2011-UARBL, decide por aplicar a ADVERTÊNCIA contra a empresa Luiz Ivan Navegação Ltda por cometimento do previsto no art. 24, inciso XIV da Resolução nº 1.558-ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.